



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO E OPERACIONAL Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF E A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-PCDF**

**PROCESSO Nº 00401-00012220/2018-18.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **DPDF**, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, nomeado pelo Governador do Distrito Federal conforme ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05.04.2022, página 70, com endereço na sede da Administração Superior da DPDF, localizada no endereço SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília/DF, CEP: 71.200-219 e a **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF**, com sede administrava no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, lote 23, bloco A, complexo da Polícia Civil, Edifício Sede, CEP 70.610-907, doravante denominada **PCDF**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 2.131.136-SSP/DF, inscrito no CPF nº 527.423.501-87, têm entre si justo e acertado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TÉCNICO E OPERACIONAL, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do Termo de Convênio Técnico e Operacional nº 001/2018 com vistas ao acréscimo de 50%, perfazendo um total de 1.500 (um mil e quinhentos) Vouchers para vias substitutas de carteiras de identidades civis (RGs), ou seja, acréscimo de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Termo (13454998) e da Justificativa constante no documento (99149097), passando o valor total do Termo de Convênio de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, a fim de viabilizar o acesso e à garantia dos direitos de todas as pessoas assistidas pela DPDF (população em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Atual	Valor Unitário	Valor Total	Acréscimo de 50%	Valor do Acréscimo de 50%	Valor após o Aditivo
1	Via substituta de Carteira de Identidade civil	Unidade	3.000	R\$ 42,00	R\$ 126.000,00	1.500	R\$ 63.000,00	R\$189.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

5.1 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.

5.2 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.

5.3 Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à assinatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.4 As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

5.5 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglspd@defensoria.df.gov.br>.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

**CELESTINO CHUPEL**

Defensor Público-Geral

Pela **PCDF**:

**ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 07/02/2023, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 13/02/2023, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **104870121** código CRC= **3D35D9C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00012220/2018-18

Doc. SEI/GDF 104870121